



LEI Nº. 2.328/2022, 19 DE ABRIL DE 2022.

**“ALTERA O NÍVEL DE VENCIMENTO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
OCUPANTES DOS CARGOS DE TÉCNICO
MUNICIPAL DE ENFERMAGEM E RADIOLOGIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos base dos técnicos municipais de enfermagem e do técnico em radiologia, adequando ao Nível VE 007, conforme tabela constante do Anexo II, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, 19 de abril de 2022.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal



ANEXO II

Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal

CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO – NÍVEL VE 007									
	<u>A</u>	<u>B</u>	<u>C</u>	<u>D</u>	<u>E</u>	<u>F</u>	<u>G</u>	<u>H</u>	<u>I</u>	<u>J</u>
Técnico Municipal de Enfermagem Técnico Municipal em Radiologia	R\$ 2.263,65	R\$ 2.308,92	R\$ 2.355,11	R\$ 2.402,24	R\$ 2.450,28	R\$ 2.499,24	R\$ 2.549,23	R\$ 2.600,21	R\$ 2.652,23	R\$ 2.705,20